



TERMO DE ADESÃO PARA ESTÁGIOS EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Por este Termo de Adesão de um lado o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob no 46.374.500/0009-41, com sede nesta Capital a Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo, neste ato representado na forma do seu estatuto, doravante denominada simplesmente IDPC; e de outro lado a Instituição.

Instituição: HOSPITAL GERAL DE GOIANIA ALBERTO RASSETI

Hospital: _____

Endereço: AV. ANHANQUERA, 6479, SETOR OESTE

Cidade: GOIÂNIA Estado GO Cep 74110-010 Tel.: (62) 32099982

e-mail: hgg.coremo@idtech.org.br

resolvem convencionar as condições abaixo articuladas, para a viabilização da melhoria do tirocínio na área de Cardiologia.

CONDIÇÕES GERAIS (preenchimento obrigatório):

1. O estágio como médico residente, na área constante deste termo, realizar-se-á no período de 30 dias, na sede do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.
2. No decorrer do curso, o(a) responsável procederá a avaliação do(a) aluno(a) visando apurar o nível de aproveitamento, podendo utilizar avaliações escritas ou outros métodos que entenda como eficaz, observados os padrões normais. O referido estágio não prevê aprovação ou reprovação do(a) aluno(a).
3. O(A) aluno(a) poderá se afastar do curso nos seguintes casos:
 - 3.1. por desistência requerida por escrito;
 - 3.2. por solicitação de afastamento temporário, por motivo de enfermidade ou particular, cujo prazo não poderá exceder a 10 (dez dias);
 - 3.2.1. No caso do afastamento constante no item 3.2. ser superior ao prazo assinalado, o IDPC se reserva no direito de afastar definitivamente o(a) aluno(a), podendo ser admitido num novo curso, quando houver a disponibilidade de vaga.
4. O aluno deverá assinar diariamente a folha de presença no departamento de estágio.
5. O Instituto Dante Pazzanese poderá afastar o(a) aluno, nos seguintes casos:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Ensino e Residência Médica



- 5.1. por comportamento inadequado;
 - 5.2. por violação de qualquer norma ou regimento interno do hospital;
 - 5.2.1. em caso de abandono do curso , sem que haja justo motivo, observada a conduta constante no subitem 3.2.1;
 - 5.2.2. por determinação da administração do Instituto Dante Pazzanese, em decorrência de extinção do estágio.
6. O(A) aluno(a) declara estar ciente das normas e regulamentos do IDPC, disponíveis na Comissão de Residência Médica, bem como que deverá arcar com qualquer despesa inerente a eventual material didático, alimentação , moradia, transporte, estacionamento, saúde.
7. Concluído o estágio, o(a) aluno receberá uma Declaração de Participação das atividades no Serviço escolhido.
8. No último dia do curso, ou nas hipóteses dos itens das Cláusulas 3 e 5, o(a) aluno deverá efetuar a entrega do crachá demais objetos que esteja sob sua guarda, pertencentes ao Instituto Dante Pazzanese.

Por estarem de comum acordo, as partes rogam suas assinaturas no presente Termo de Adesão, confeccionando em duas vias de igual teor e forma.

O residente deverá comparecer à COREME-IDPC no primeiro dia de estágio às 7:30 horas, a fim de realizar seu cadastro, retirar seu crachá e folha de frequência.

São Paulo, de _____ de _____

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital / Instituição de Origem




(assinatura e carimbo)

Dr. Fernando Gonçalves Lima
Vice Coordenador COREME/HGG
CRM-GO 6508

Dr. José Fernando B. Folgosi
CRM 6676-3
ISS 90.900-9
Anestesiologista

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia



Prof. Dr. Carlos Gun

Dr. Carlos Gun
Diretor de Ensino
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia